



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Reconstitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Meridiano, para o restante do exercício de 2022 até o exercício de 2024, que abaixo específica.”

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Meridiano, para o restante do exercício de 2022 até o exercício de 2024, conforme os termos Artigo 2º do Decreto nº 2325, de 01 de junho de 2021, ficando formada por 06 (seis) membros com as seguintes composições:

I- Secretário Municipal da Saúde: José Augusto Finotti

II- Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos: Valdir Alves Pereira

III- Secretário Municipal da Educação: Gisele da Silva Guirardi

IV- Engenheiro Municipal Ambiental: Augusto Caetano de Souza

V- Chefe do Setor Municipal de Engenharia: Fernando Augusto Suzuki

VI- Responsável do Comércio/ Indústria: Alex Pirola dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Meridiano, 21 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP. AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 101/2022 - DISPENSA Nº 049/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP NO DIA 31/12/2022**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2022 às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br.

Meridiano-SP, 22 de Dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO 02

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. CONVOCA os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Editais de Homologação de Concurso Público nº 14/2022 e 15/2022.**

Dias: 23 a 27 de dezembro de 2022.

Horário: 08h15 as 11:00 e 13:15 às 16:00

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano - Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Bairro Centro - CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

OBS.: Com início das atividades para 01/01/2023 nos cargos: Escriturário

ESCRITURÁRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
68904267865-4	Débora Garcia Santana Doretto	4º

O candidato **Leonardo Caetano Bernardino** classificado em 3º **NÃO compareceu** a Prefeitura nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 3 de 5

especificados na convocação publicada no Diário Oficial do Município de Meridiano no dia 19/12/2022, o mesmo teve conhecimento pois ligou no RH da municipalidade no dia 21/12/2022 solicitando informações da convocação na qual a responsável do setor o informou de todos os detalhes da convocação. No dia 22/12/2022 o setor Jurídico do município entrou em contato com o mesmo por mensagem informando mais uma vez o prazo, como o mesmo não compareceu para a entrega dos documentos no prazo estipulado na convocação fica o Município apto a convocar o próximo classificado.

Meridiano, 23 de dezembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2020, consubstanciadas no eTC-004199.989.18-7, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

UELTON DE PAULA GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de DEZEMBRO de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 002888.989.20-9** e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Maicon Fabiano de Oliveira, **Ex-prefeito Municipal**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2022.

UELTON DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor da Câmara Municipal de Meridiano e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume na Câmara Municipal de Meridiano.


MARCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA
ASSESSORA GERAL LEGISLATIVO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 5 de 5

Atos



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 005/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Meridiano/SP, nos dias, 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso de suas atribuições, determina o seguinte:

Art. 1º - Não haverá atendimento presencial na Câmara Municipal de Meridiano nos dias 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023. No dia 23 de dezembro de 2022, o expediente se encerrará às 11:00 hrs.

Art. 2º- Os trabalhos das Comissões Processantes não serão suspensos e nem interrompidos.

Art. 3º- Os interessados em realizarem protocolos, requerimentos ou atos de quaisquer natureza da Comissão Processante ou quaisquer outros poderão realizá-los junto ao *email* oficial: camarameridiano@camarameridiano.sp.gov.br ou ainda se preferirem poderão fazer protocolo presencial com agendamento de horário pelo telefone (17) 997572808 ou 3475-1177 (apenas *whatsapp*).

Art. 3º- Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 21 de dezembro de 2022

MESA DIRETORA:


UELTON DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º SECRETÁRIO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br